



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024 – PROEC/UENP

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias, nomeado pela Portaria 188/2022, de 21 de julho de 2022, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE

Instruir professores que desejam enviar proposta para participação no **Edital nº 001/2024/SETI/UEF - PROGRAMA UNIVERSIDADESEM FRONTEIRAS - USF**

1. As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº01/2024:

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/edital_012024_usf_vs_27maio_final.pdf,

2. Nesta edição há restrições a serem observadas antes da submissão das propostas:

a) a UENP poderá ser contemplada com 12 projetos para atender apenas municípios com baixo IDH (lista dos municípios no Edital da SETI);

b) cada município de baixo IDH poderá receber apenas 02 projetos com temáticas distintas (Educação, Saúde e Renda);

c) a UENP também poderá ser contemplada com 02 projetos não enquadrados nos municípios com baixo IDH, com justificativa da excepcionalidade e relevância das ações propostas;

d) as propostas devem apresentar o termo de aceite do município e das instituições parceiras;

e) o prazo para envio das propostas, com todos os documentos já assinados pelas partes, via Central de Envio de Propostas – CEP, é dia 03/07/2024. <https://cep.setipr.net.br/>



Devido a essas restrições, a PROEC define os seguintes procedimentos:

a) os interessados deverão preencher o formulário (<https://forms.gle/eodYDFjPCYGV4exPA>), demonstrando o interesse pelo tipo de proposta (item “a” ou “b”), e indicando o município de interesse da proposta;

b) os interessados devem comparecer à reunião remota com a equipe da PROEC, no dia 12/06/2024, às 9h 30min para a orientação formal sobre a distribuição das propostas e municípios, a fim de conseguirmos maior número de aprovações naSETI;

c) havendo mais interessados do que o constante no item “2” desta Instrução: poderão ser enviadas todas as propostas conforme interesse dos(as) proponentes, para a seleção que será efetuada pela SETI, e ocasionará na desclassificação das propostas excedentes do limite estabelecido no Edital01/2024-SETI/UEF.

3. O(a) proponente deverá obrigatoriamente seguir o trâmite abaixo:

| Data | Atividade | Local/Meio Organização |
|---------------------------------|--|--|
| Até às 9h 12/06/2024 | Preencher o formulário do município pretendido | https://forms.gle/eodYDFjPCYGV4exPA |
| 12/06/2024 9h30min | Reunião Online - Ajustes de áreas e municípios - Preenchimento da proposta no CEP | |
| Até 27/06/2024 | Incluir no e-protocolo já assinados :- • PDF do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação gerados pelo sistema CEP; • Termo de Anuência preenchido e assinado – disponível no item 2 do CEP • Termo de devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante legal da Instituição parceira. • Justificativa do projeto não ser realizado nos municípios IDH100 | e-protocolo (https://www.eprotocolo.pr.gov.br) |
| | Envio de todo o processo à PROEC. | e-protocolo (deve ser encaminhado para: “Órgão: UENP” → “Local: PROEC” UENP/RTA/PROEC Rui Gonçalves Marques Elias |
| Até 01/07/2024 | A PROEC devolve ao proponente o Processo assinado pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura e pelo Reitor | e-protocolo |



| | | |
|---------------------------|---|---|
| Até 03/07/2024 | Submissão das propostas dos projetos - 1ª etapa pelo Sistema CEP. | Meio eletrônico no link: https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia |
|---------------------------|---|---|

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades.

Jacarezinho/PR, 07 de junho de 2024.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura